



## EDITAL PROPPG 08/2022

### Seleção Simplificada De Discentes Especiais Para O Programa De Pós-Graduação Em Engenharia Elétrica (Mestrado) - INGRESSO 2022.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para discentes especiais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), para cursar disciplinas de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital e regulamentada pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018.

## 1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para candidatos(as) a alunos(as) especiais do PPGEE, distribuídas de acordo com as seguintes disciplinas do PPGEE, **as ementas destas disciplinas estão no anexo II.**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	CH/CRÉDITOS	VAGAS
PSC0052	TRANSITÓRIOS E HARMÔNICOS	ADRIANO ARON FREITAS DE MOURA	5M2345	04/60	01
PSC0054	CIRCUITOS INTEGRADOS PARA COMUNICAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS BRITO FILHO	4T2345	04/60	02
PSC0001	FUNDAMENTOS DE MODELAGEM COMPUTACIONAL	IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR	2T2345	04/60	5
PSC0004	MEDIÇÕES EM MICROONDAS	ISAAC BARROS TAVARES DA SILVA	3T2345	04/60	02
PSC0020	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	MARCUS VINICIUS SILVERIO COSTA	5T2345	04/60	04
PSC0062	TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE CONTROLE I	MARCUS VINICIUS SILVERIO COSTA	4T2345	04/60	04
PSC0058	PROGRAMAÇÃO PARALELA E DISTRIBUÍDA	PAULO HENRIQUE LOPES SILVA	5T2345	04/60	03
PSC0064	TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS ELÉTRICOS I	VICTOR DE PAULA BRANDÃO AGUIAR	3T2345	04/60	03

1.2. A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de vagas em cada disciplina pelo docente da referida disciplina.

1.3. No formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina de interesse. Cada candidato(a) só poderá se inscrever em no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre, totalizando em no máximo 12 (doze) créditos por aluno, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018 ([https://proppg.ufersa.edu.br/wpcontent/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO\\_RESOLUCAO\\_007\\_2018.pdf](https://proppg.ufersa.edu.br/wpcontent/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO_RESOLUCAO_007_2018.pdf)).



- 1.4. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção simplificado, a mesma permanecerá sem ocupação.
- 1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no primeiro semestre letivo do ano de 2022, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA.
- 1.6. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham diplomas de graduação em **Engenharia, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Curso tecnológico de nível superior, Bacharelado em Física, Bacharelado em Matemática ou Bacharelado em Química.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 14/02/2022 a 21/02/2022 ([https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGEE: <https://ppgee.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão.
- 2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:
  - a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
  - b) ANEXO I preenchido e ASSINADO
  - c) Diploma de graduação em nível superior nos cursos de graduação aceitos;
  - d) Uma foto 3x4 recente;
  - e) Documento de Identificação com foto: (a) Carteira de Identidade, Motorista, Funcional ou afim, que seja válida em todo território nacional. Não será aceita carteira de estudante. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
  - f) CPF: (a) Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade, ou outro documento de Identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
  - g) Comprovante de Quitação Eleitoral: (a) Emitido no site do TSE, TRE, ou diretamente por um Cartório eleitoral. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
  - h) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;
  - i) Curriculum Vitae (conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq) atualizado, não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes;
  - j) Anexar os itens anteriores, reunidos em um único arquivo em formato pdf;
- 2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).



**2.4.** Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGEE sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet até o 22/02/2022. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias a contar da data de divulgação do resultado.

**2.5.** O endereço para dúvidas sobre o processo de inscrição dos (as) candidatos (as) é:

Contatos:

Secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Fone: (84) 3317-8313

E-mail: secpos@ufersa.edu.br

Programa Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**3.1.** O processo seletivo será realizado respeitando a seguinte etapa

a) Análise de histórico de graduação;

**3.2.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGEE.

**3.3.** A pontuação do candidato será atribuída da seguinte forma:

a) Nota de Desempenho Acadêmica de Graduação na Instituição de origem do Egresso.

b) Caso a nota de Desempenho Acadêmica de Graduação na Instituição de origem do Egresso seja inferior a 6, o candidato será desclassificado.

**3.4.** Não serão aceitos Títulos que não constem no item 1.6 deste edital, caso o diploma usado seja diferente, o candidato será desclassificado.

**3.5.** Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

**3.6.** O valor da nota final obtida pelo (a) candidato (a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

**3.7.** Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;

**3.8.** A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PROPPG/UFERSA na internet.



## 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPGEE, enviado por email para [ppgee@ufersa.edu.br](mailto:ppgee@ufersa.edu.br) no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
- 4.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 02 (dias) dias e respondidos aos candidatos (as), individualmente.
- 4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGEE, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.
- 5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGEE, o que caracteriza a perda de vaga, e a conseqüente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.
- 5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não dá o direito ao recebimento de bolsa de estudo.
- 5.4. A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo como discente regular com o PPGEE-UFERSA.
- 5.5. O estudante especial estará sujeito às normas estabelecidas para os discentes do PPGEE/UFERSA.
- 5.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEE/UFERSA.

## 6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital	07/02/2022
Inscrições online	14/02/2022 a 21/02/2022
Homologação das inscrições	22/02/2022
Interposição de recursos	2 (dois) dias a contar data de publicação da Homologação das inscrições
Resultado Parcial	Até 25/02/2022
Interposição de recursos	2 (dois) dia a contar data de publicação do resultado final
Resultado Final	Até 04/03/2022
Matrículas	Consultar o calendário da PROPPG/UFERSA



Mossoró (RN), 07 de Fevereiro de 2022.

Idalmir de Souza Queiroz Júnior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA